



EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE
PREÇOS N° 001/2024

COTAÇÃO PRÉVIA N° 001/2024

PROCESSO N°: 71000.013161/2024-97

PROPOSTA TRANSFEREGOV N° 000636/2024

MODALIDADE: MENOR PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: Realização do Evento Festival de Beach Sports no Estado de São Paulo.

DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS: 23/07/2024 a 07/08/2024

DATA DE ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO: 08/08/2024

E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA: contato@futurescraques.org

CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS: GUSTAVO HENRIQUE SILVA BRACCO

E-MAIL: gustavo@futurescraques.org TELEFONE: (11) 98947-4235

1- PREÂMBULO

O **INSTITUTO FUTUROS CRAQUES**, entidade privada sem fins lucrativos, com sede na **Praça Barão de Japurá, 183 - Vila Guarani. CEP: 04313-160 - São Paulo**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.584.691/0001-20**, neste ato representada por seu Presidente o Sr. **Gustavo Henrique Silva Bracco**, através do presente EDITAL, torna-se público, para o conhecimento dos interessados, que realizará COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO, tipo MENOR PREÇO, nos termos do Termo de fomento TransfereGov nº **955812/2024**, Processo **71000.013161/2024-97**, celebrado com a UNIÃO, por intermédio do Ministério do Esporte, objetivando a **Realização do Evento Festival de Beach Sports no Estado de São Paulo**, para execução do referido Termo de Fomento.

2- DO OBJETO

2.1 A presente Cotação Prévia de Preço tem por objetivo a contratação de Recursos Humanos, contratação de serviços de pessoa jurídica, locação de



materiais, aquisição de material esportivo, uniforme e material de identificação e divulgação, para serem utilizados na **Realização do Evento Festival de Beach Sports no Estado de São Paulo**, conforme objeto do Convênio nº **000636/2024**, de acordo com o quantitativo e objetivos constantes na proposta de trabalho.

3- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 A fonte de pagamento das despesas para atender a esta COTAÇÃO é oriunda do Termo de Fomento nº **955812/2024**, celebrado com a Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social - MESP/SNEAELIS.

As despesas correntes da contratação, objeto deste edital, correrão à conta das seguintes dotações Orçamentárias: Recursos humanos (33.90.39.99), Locação de materiais (33.90.39.99), Material esportivo (33.90.30.14), Uniformes (33.90.30.23) e Material de Identificação e Divulgação (33.90.39.63).

4- FORNECIMENTO DE MATERIAL

4.1 A contratada deverá iniciar a produção do material imediatamente após a assinatura do instrumento contratual. A empresa a ser contratada deverá entregar o material no local informado pelo solicitante especificado no contrato;

4.2 Os itens que compõem este processo devem ser entregues embalados e individualizados conforme os itens que compõe a descrição da planilha mencionada abaixo, estipulada pelo solicitante.

4.3 O tamanho e modelo dos produtos solicitados será indicado no momento da ordem de fornecimento.

4.4 Caso a contratada não entregue no prazo estabelecido, será aplicado multa de 10% (dez por cento), em cima do valor do contrato, o mesmo será considerado rescindido, sendo resguardado os direitos de perdas e danos ao **INSTITUTO FUTUROS CRAQUES**.

5- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

5.1 A presente contratação visa cumprir o objeto da proposta **000636/2024**, celebrado entre a Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social - MESP/SNEAELIS e o **INSTITUTO FUTUROS CRAQUES**, conforme consta no Projeto



Básico e Plano de Trabalho que o acompanham.

6 – DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Poderão participar da presente Cotação prévia todas as pessoas jurídicas, devidamente habilitadas a prestar os serviços do objeto desta cotação, formalmente escolhidas/convidadas ou legitimamente interessadas e que satisfaçam, integralmente, a todas as condições do presente Edital.

6.2 Não poderão participar da concorrência, empresas que tenham sido consideradas suspensas e/ou inidôneas por força da Lei 8.666/93, que estejam concordatárias ou com falência decretada ou que estejam sofrendo penalidades impostas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, Municipal ou Federal.

6.2 Não será admitida participação de empresas sob a forma de Consórcios ou grupo de empresas.

6.3 Os concorrentes, antes da elaboração das propostas, deverão proceder à verificação e comparação minuciosa de todos os elementos técnicos fornecidos, observando que deverão assumir todos os custos associados à elaboração de suas propostas, não assistindo-lhes nenhuma indenização pela aquisição dos elementos necessários à organização e apresentação das propostas.

7 - ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

7.1 As contratadas deverão responsabilizar-se pelo fornecimento de materiais e serviços na forma descrita abaixo, que serão utilizados no evento informado no item 2, na especificação descritas:

- Coordenador Geral 40h semanais - 3 meses;
- Coordenador do Evento 40h semanais - 2 meses;
- Equipe de Montagem e desmontagem do Evento 10h/dia – 4 dias;
- Equipe de Limpeza 10h/dia – 4 dias;
- Staff – Apoio 10h/dia – 4 dias;
- Professor de beach tênis 8h/dia - 2 dias;



- Professor de futmesa 8h/dia - 2 dias;
- Professor de futvolei 8h/dia - 2 dias;
- Brigadista 10h/dia - 4 dias;
- Seguranças 10h/dia - 4 dias;
- Serviço de comunicação visual - Inclui produção de identidade visual e derivação de arte para todas as peças de identificação do espaço, tais como BackDrop/Pórtico, Lona, Wind Banner; Placas de Quadra; Cartazes, Placas em torno do Local do evento, folder e cards para redes sociais (Somente a produção. Não inclui a impressão). (01 Serviço por 2 meses);
- Serviço de Assessoria em gestão de Projetos Promover reuniões periódicas com os gestores do Instituto a fim de analisar, assegurar que o evento fique dentro do escopo, do custo e do prazo acordados, monitorar os indicadores dos projetos, verificar decisões e resultados, assegurar aplicação do plano de trabalho aprovado, avaliar e executar solicitações de mudanças, acompanhar execução financeira para realização de prestação de contas, finalização e elaboração da prestação de contas final e relatório de resultados. (1 serviço por 3 meses);
- Bolas PRO de Futvolei PU peso 396 - 450 gr com costura circunferência 68-70 cm;
- Locação de Palco de Estrutura praticáveis medindo 4mx3m, com 1m de altura, forração em carpete preto, saias laterais e escada de acesso. Cobertura em duralumínio padrão Q15, medidas 4,00 x 3,00 x 3,50m (altura) tipo "2 águas" com lona ante chama branca, contendo kit de acessórios para estaiamento da estrutura;
- Locação de Sistema de Som composto por: para todas as modalidades. 02 caixas ativas 1000 watts cada, instaladas em tripé; 02 microfones sem fio tipo bastão 02 mesas de som 8 canais de entrada; 01 Player de música formatos .wav, .mp3 com suporte a mídia USB (pendrive) 50m de cabo de energia com aterramento, 01 kit de cabos e acessórios para interligação do sistema e 01 operador de áudio período de até 8 horas;
- Locação de Geradores de 180Kva para energia elétrica para energia elétrica dos equipamentos de palco, sonorização e iluminação;
- Locação de Portal c/ pórtico de treliça é utilizado nas entradas de evento para



cada modalidade melhor localizar o eventos e orientar os participante e divulgação de quem só evento e seus apoiadores;

- LOCAÇÃO de Tendas 4x4 c/ calha; Tendas c/ calha de chuva para a Organização do Evento e participantes, de cada modalidade; LOCAÇÃO de Gradil - Tamanho: Comprimento 2M x Altura 1,5M Conforme Modelo - Opcional: Galvanizado. Proteção para crianças, adolescentes, adultos e profissionais trabalhando, dividindo ambientes das atividades;
- Locação de Banheiro Químico - Com identificação externa, como Masculino, Feminino e PCD; Dimensão aproximada: 2,20 m de altura, 1,20 m de largura, 1,15m de profundidade, com abertura da porta em aproximadamente 180°;
- Locação de Mesa de Futmesa Estrutura em tubo mecânico retangular A36/similares, barra chata e cantoneiras; Pintura com prime e tinta PU com base catalisada; Tampo da mesa em MDF ultra resistente de duas camadas com bordas chanfradas e resinadas, fixado em 60 pontos; Acabamento em película com revestimento vinílico duplo no tampo da mesa; Arte em adesivo com impressão digital e laminação; Rede de vidro temperado fixado em 6 pontos. Produto resistente à água, podendo ficar exposto ao tempo 24h. Medidas da mesa: 1830 x 1380 x 800 mm Peso: 50 Kg -Mesa com ângulo: curvatura 3°;
- Locação de Carreto Aluguel 1 Caminhão Baú Comprimento 5,5m - Altura 2,4m;
- Locação de Ambulâncias UTI - 01 Médico; 01 Enfermeiro e 01 Socorrista (Motorista); kits para remoção (maca, colares, pranchas, cintos, cadeira de rodas) e pequenas cirurgias (pinça, bisturi, tesouras), aparelhos elétricos (desfibrilador, respirador e bomba de infusão) e remédios variados. Todos esses equipamentos estão presentes numa ambulância avançada, que é basicamente uma mini-UTI;
- Locação de Mesa Plástica Polipropileno Branco altura 70,50 Centímetros largura 70,00 Centímetros peso 3,59 Kg;
- Locação de Cadeiras Plásticas de Polipropileno Branco 88,80 Centímetros 42,50 largura 51,20 Centímetros 2,33 Kg;
- COLETE - Coletes de treino 100% Poliéster Medidas Aprox. (AxL) 68cm X 38cm;
- CAMISETA REGATA (BENEFICIADOS) (Poliamida Carbon 110g Desenho e resistência inspirados na fibra de carbono. Proteção UV 25. Toda tecnologia da poliamida - Alta absorção de suor. Ultraleve e resistente);



- CAMISETAS COM MANGA (RH) – Poliamida Carbon 110g Desenho e resistência inspirados na fibra de carbono. Proteção UV25. Toda tecnologia da poliamida 6.6. Alta absorção de suor. Ultraleve e resistente.
- Testeira de 6mx1m para portal Lona Trama 1000X1000 280Gr Ilhós Número 0 (Zero) de Latão;
- BackDrop 4mx3m Lona Trama 1000X1000 280Gr Ilhós Número 0 (Zero) de Latão;
- Placa 2mx1m ps 2 mm Lona Trama 1000X1000 280Gr Ilhós Número 0 (Zero) de Latão;
- Wind Banner 3.50m x 0.65m Dupla-Face | Impressão Ultra-HD Base Redonda Preta Tecido TecnoSport 100% Sintético FACA PENA | VELA | NGULO Estrutura de Alumínio Desmontável;
- Faixa 6mx1m Lona Trama 1000X1000 280Gr Ilhós Número 0 (Zero) de Latão.

8 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 O processamento e julgamento desta concorrência obedecerão às regras deste edital e, onde o mesmo for omissivo, subsidiariamente, aplicar-se-ão, por analogia, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 pelo Decreto nº 6.170, de 25 de Julho de 2007 e pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016.

8.2 As propostas de preço deverão ser enviadas via correio eletrônico, para o endereço: contato@futurosraques.org ou os envelopes entregues lacrados pessoalmente na sede do Instituto, no endereço Praça Barão de Japurá, 183 - Vila Guarani. CEP: 04313-160 - São Paulo.

8.3 As propostas recebidas até o dia **07 de agosto de 2024 às 18h (horário de Brasília/DF)**, serão avaliadas e o resultado final será apresentado no dia **08 de agosto de 2024**, através de e-mail e publicação no site da entidade na internet.

8.4 As propostas serão avaliadas pelo **MENOR PREÇO** onde devem ainda ser especificados os valores unitários, desde que não haja nenhuma contradição, descumprimento ou dubiedade com relação ao atendimento das exigências apresentadas neste edital.

9 - PAGAMENTO

O pagamento do valor utilizado no mês será realizado através de OBTV – Ordem



Bancária de Transferência Voluntária, na conta corrente da empresa vencedora, em até 05 (cinco) dias do recebimento das notas fiscais do respectivo material ou serviço, após o “atesto” de satisfatório atendimento especificado.

10- RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos necessários ao pagamento do valor do Contrato são oriundos da proposta nº **000636/2024**, celebrado entre a União, por intermédio da Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social - MESP/SNEAELIS e o **INSTITUTO FUTUROS CRAQUES**, conforme constando projeto básico e Plano de trabalho.

11- ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS:

RECURSOS HUMANOS						
Nº	Especificação do Item/Serviço	QUANT.	DIÁRIAS/ MESES	TOTAL	Valor Unitário	Valor Total
1	Coordenador Geral 40h semanais - 3 meses	1	3	3	R\$ 4.000,00	R\$ 12.000,00
2	Coordenador do Evento 40h semanais - 2 meses	1	2	2	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
3	Equipe de Montagem e desmontagem do Evento 10h/dia (incluso almoço e lanche) – 4 dias	10	4	40	R\$ 280,00	R\$ 11.200,00
4	Equipe de Limpeza 10h/dia (incluso almoço e lanche) – 4 dias	2	4	8	R\$ 280,00	R\$ 2.240,00
5	Staff – Apoio 10h/dia (incluso almoço e lanche) – 4 dias dias	8	4	32	R\$ 280,00	R\$ 8.960,00



6	Professor de beach tênis (incluso almoço e lanche) - 2 dias	2	2	4	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00
7	Professor de futmesa (incluso almoço e lanche) - 2 dias	1	2	2	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
8	Professor de futvolei 8h/dia - (incluso almoço e lanche) - 2 dias	1	2	2	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
09	Brigadista 10h/dia (incluso almoço e lanche) – 4 dias	4	4	16	R\$ 300,00	R\$ 4.800,00
10	Seguranças 10h/dia (incluso almoço e lanche) – 4 dias	4	4	16	R\$ 300,00	R\$ 4.800,00
VALOR TOTAL COTADO					R\$ 55.000,00	

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS				
Nº	Especificação do Item/Serviço	QUANT	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviço de comunicação visual - Inclui produção de identidade visual e derivação de arte para todas as peças de identificação do espaço, tais como BackDrop/Pórtico, Lona, Wind Banner; Placas de Quadra; Cartazes, Placas em torno do Local do evento, folder e cards para redes sociais (Somente a produção. Não inclui a impressão). (01 Serviço por 2 meses)	2	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00



INSTITUTO FUTUROS CRAQUELES

2	<p>Serviço de Assessoria em gestão de Projetos Promover reuniões periódicas com os gestores do Instituto a fim de analisar, assegurar que o evento fique dentro do escopo, do custo e do prazo acordados, monitorar os indicadores dos projetos, verificar decisões e resultados, assegurar aplicação do plano de trabalho aprovado, avaliar e executar solicitações de mudanças, acompanhar execução financeira para realização de prestação de contas, finalização e elaboração da prestação de contas final e relatório de resultados.(1 serviço por 3 meses)</p>	3	R\$ 3.500,00	R\$ 10.500,00
VALOR TOTAL COTADO			R\$ 14.500,00	

MATERIAL ESPORTIVO				
Nº	Especificação do Item/Serviço	QUANT	Valor Unitário	Valor Total
1	Bolas PRO de Futvolei PU peso 396 - 450 gr com costura circunferência 68-70 cm	18	R\$ 320,00	R\$ 5.760,00
VALOR TOTAL COTADO			R\$ 5.760,00	

LOCAÇÃO DE MATERIAIS						
Nº	Especificação do Item/Serviço	QUAN T		TOT AL	Valor Unitário	Valor Total

1	<p>Locação de Palco de Estrutura praticáveis medindo 4mx3m, com 1m de altura, forração em carpete preto, saias laterais e escada de acesso. Cobertura em duralumínio padrão Q15, medidas 4,00 x 3,00 x 3,50m (altura) tipo "2 águas" com lona ante chama branca, contendo kit de acessórios para estaiamento da estrutura.</p>	1	4	4	R\$ 800,00	R\$ 3.200,00
---	--	---	---	---	------------	--------------

2	<p>Locação de Sistema de Som composto por: para todas as modalidades. 02 caixas ativas 1000 watts cada, instaladas em tripé; 02 microfones sem fio tipo bastão 02 mesas de som 8 canais de entrada; 01 Player de música formatos .wav, .mp3 com suporte a mídia USB (pendrive) 50m de cabo de energia com aterramento, 01 kit de cabos e acessórios para interligação do sistema e 01 operador de áudio período de até 8 horas</p>	2	4	8	R\$ 700,00	R\$ 5.600,00
3	<p>Locação de Geradores de 180Kva para energia elétrica para energia elétrica dos equipamentos de palco, sonorização e iluminação.</p>	1	4	4	R\$ 2.050,00	R\$ 8.200,00
4	<p>Locação de Portal c/ pórtico de treliça é utilizado nas entradas de evento para cada modalidade melhor localizar o evento e orientar os participantes e divulgação de quem só evento e seus apoiadores.</p>	3	4	12	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
6	<p>LOCAÇÃO de Tendas 4x4 c/ calha; Tendas c/ calha de chuva para a Organização do Evento e participantes, de cada modalidade</p>	12	4	48	R\$ 592,00	R\$ 28.416,00
7	<p>LOCAÇÃO de Gradil - Tamanho: Comprimento 2M x Altura 1,5M Conforme Modelo - Opcional: Galvanizado. Proteção para crianças, adolescentes, adultos e profissionais trabalhando, dividindo ambientes das atividades.</p>	340	4	1360	R\$ 21,00	R\$ 28.560,00
8	<p>Locação de Banheiro Químico - Com identificação externa, como Masculino, Feminino e PCD; Dimensão aproximada: 2,20 m de altura, 1,20 m de largura, 1,15m de profundidade, com abertura da porta em</p>	10	4	40	R\$ 300,00	R\$ 12.000,00

	aproximadamente 180°.					
9	<p>Locação de Mesa de Futemesa Estrutura em tubo mecânico retangular A36/similares, barra chata e cantoneiras; Pintura com prime e tinta PU com base catalizada;</p> <p>Tampo da mesa em MDF ultra resistente de duas camadas com bordas chanfradas e resinadas, fixado em 60 pontos; Acabamento em película com revestimento vinílico duplo no tampo da mesa; Arte em adesivo com impressão digital e laminação; Rede de vidro temperado fixado em 6 pontos. Produto resistente a água, podendo ficar exposto ao tempo 24h. Medidas da mesa: 1830 x 1380 x 800 mm Peso: 50 Kg -Mesa com ângulo: curvatura 3°</p>	4	4	16	R\$ 700,00	R\$ 11.200,00
10	<p>Locação de Carreto Aluguel 1 Caminhão Baú Comprimento 5,5m - Altura 2,4m</p>	2	2	4	R\$ 1.300,00	R\$ 5.200,00
11	<p>Locação de Ambulâncias UTI - 01 Medico; 01 Enfermeiro e 01 Socorrista (Motorista); kits para remoção (maca, colares, pranchas, cintos, cadeira de rodas) e pequenas cirurgias (pinça, bisturi, tesouras), aparelhos elétricos (desfibrilador, respirador e bomba de infusão) e remédios variados. Todos esses equipamentos estão presentes numa ambulância avançada, que é basicamente uma mini-UTI.</p>	2	4	8	R\$ 3.160,00	R\$ 25.280,00



INSTITUTO FUTUROS CRAQUELES

12	Locação de Mesa Plástica Polipropileno Branco altura 70,50 Centímetros largura 70,00 Centímetros peso 3,59 Kg	35	4	140	R\$ 16,00	R\$ 2.240,00
13	Locação de Cadeiras Plásticas de Polipropileno Branco 88,80 Centímetros 42,50 largura 51,20 Centímetros 2,33 Kg	85	4	340	R\$ 6,70	R\$ 2.278,00
VALOR TOTAL COTADO					R\$ 138.174,00	

UNIFORME				
Nº	Especificação do Item/Serviço	QUANT.	Valor Unitário	Valor Total
1	COLETE - Coletes de treino 100% Poliéster Medidas Aprox. (AxL) 68cm X 38cm	60	R\$ 24,90	R\$ 1.494,00
2	CAMISSETAS REGATA (BENEFICIADOS) (Poliamida Carbon 110g Desenho e resistência inspirados na fibra de carbono. Proteção UV25. Toda tecnologia da poliamida 6.6. Alta absorção de suor. Ultraleve e resistente).	700	R\$ 31,00	R\$ 21.700,00
3	CAMISSETAS COM MANGA (RH) – Poliamida Carbon 110g Desenho e resistência inspirados na fibra de carbono. Proteção UV25. Toda tecnologia da poliamida 6.6. Alta absorção de suor. Ultraleve e resistente).	70	R\$ 31,00	R\$ 2.170,00
VALOR TOTAL COTADO			R\$ 25.364,00	

Nº	Especificação do Item/Serviço	QUANT.	Valor Unitário	Valor Total
1	Testeira de 6mx1m para portal Lona Trama 1000X1000 280Gr Ilhos Número 0 (Zero) de Latão	4	R\$ 273,00	R\$ 1.092,00
2	BackDrop 4mx3m Lona Trama 1000X1000 280Gr Ilhos Número 0 (Zero) de Latão	4	R\$ 495,00	R\$ 1.980,00



3	Placa 2mx1m ps 2mm Lona Trama 1000X1000 280Gr Ilhos Número 0 (Zero) de Latão	24	R\$ 135,00	R\$ 3.240,00
4	Wind Banner 3.50m x 0.65m Dupla-Face Impressão Ultra-HD Base Redonda Preta Tecido TecnoSport 100% Sintético FACA PENA VELA NGULO Estrutura de Alumínio Desmontável	6	R\$ 285,00	R\$ 1.710,00
5	Faixa 6mx1m Lona Trama 1000X1000 280Gr Ilhos Número 0 (Zero) de Latão	12	R\$ 265,00	R\$ 3.180,00
VALOR TOTAL COTADO			R\$ 11.202,00	
TOTAL			R\$ 250.000,00	

São Paulo/SP 23 de julho de 2024

GUSTAVO HENRIQUE SILVA BRACCO

Presidente



ANEXO I

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA/DESEMPENHO

Atestamos para os devidos fins, que a Pessoa Jurídica [**nome da empresa fornecedora ou prestadora de serviços, em negrito**], inscrita no CNPJ/MF sob o nº (00.000.000/0001-00), executou/forneceu à [nome da empresa contratante, em negrito], possuidora do CNPJ/MF nº (00.000.000/0001-00), no endereço/unidade **XXXXXXXXXX**, conforme contrato/nota **XXXXXXXXXX**, os seguintes serviços/equipamentos **XXXXXXXXXX** (**Descrição dos Equipamentos, Realizados suficientemente detalhada para permitir a caracterização das atividades desenvolvidas e identificar os quantitativos correspondentes**), no período de **XXXXXXXXXX** a **XXXXXXXXXX**.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Identificação (título, nome completo e cargo/função e CPF)

Assinatura do Representante da PJ emitente do atestado



ANEXO II
MODELO
CONTRATO ____/2024

Pelo presente instrumento, firmado de um lado **pelo INSTITUTO FUTUROS CRAQUES**, entidade privada sem fins lucrativos, com sede na Praça Barão de Japurá, 183 - Vila Guarani, CEP: 04313-160 - São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 08.584.691/0001-20, neste ato representada por seu Presidente o Sr. **GUSTAVO HENRIQUE SILVA BRACCO**, brasileiro, portador do RG nº 32798372 SSP/SP, CPF nº 268.770.028-22, simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e a/o _____ CNPJ _____ doravante denominada **CONTRATADA**, decidem as partes, na melhor forma de direito, celebrar o presente **CONTRATO**, que reger-se-á mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a aquisição, contratação ou aluguel (quantidade e especificação do material, aluguel ou serviços prestados) para o **INSTITUTO FUTUROS CRAQUES** nas quantidades e conforme especificações constantes no Edital de Cotação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO, CONDIÇÕES, LOCAL DE ENTREGA E INSTALAÇÃO DOS BENS

O objeto deste contrato deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da assinatura do presente contrato.

Parágrafo Primeiro: A entrega dos materiais, objeto deste contrato deverá ser feito no almoxarifado do **INSTITUTO FUTUROS CRAQUES**, entidade privada sem fins lucrativos, com sede na Praça Barão de Japurá, 183 - Vila Guarani, CEP: 04313-160 - São Paulo, de segunda a sexta- feira, das 07:30 às 16:00 horas, correndo por conta da **CONTRATADA** as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes

do fornecimento.

Parágrafo Segundo: Não serão aceitos produtos, que estejam com qualquer tipo de danificação.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE deverá fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias à realização do serviço.

Finda ou rescindida a locação, a CONTRATANTE colocará à disposição da CONTRATADA os serviços deste contrato, os quais serão removidos pela mesma, imediatamente do local.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto do presente contrato será recebido provisoriamente em 05(cinco) dias úteis, contados da data da entrega dos bens, no local e endereço indicados no Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.

Parágrafo Primeiro: Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher o comprovante de recebimento.

Parágrafo Segundo: Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá

- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.



CLÁUSULA QUINTA - DOS SERVIÇOS

Este contrato tem por objetivo atender ao evento **Realização do Evento Festival de Beach Sports no Estado de São Paulo**, conforme objeto do Convênio nº **955812/2024**.

Qualquer mudança de data, hora e local de realização é de responsabilidade do CONTRATANTE, cabendo a este avisar a CONTRATADA com, no mínimo, 48hs de antecedência. Caso contrário, a CONTRATADA não se responsabilizará por qualquer ocorrido.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os serviços OBJETO deste contrato serão remunerados pela quantia referente à Contratação de Recursos humanos, Contratação de serviços, aquisição de materiais, uniformes, materiais de identificação e divulgação e serviço de locação para a **Realização do Evento Festival de Beach Sports no Estado de São Paulo**, a serem depositados em conta até 5 dias após a contratação e ateste de nota fiscal/recibo, em nome da XXXXXXXXX do CNPJ nº XXXXXX, na seguinte conta corrente XXXXX, agência XXXXXX da Instituição XXXXXX.

No caso de atraso no pagamento superior a 10 dias, será devida multa moratória no valor de 2% sobre a parcela inadimplida, além da atualização do valor com juros de 1% ao mês.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO DESCUMPRIMENTO

Havendo descumprimento deste contrato, será devida multa de 2% sobre o valor do contrato. Este instrumento poderá ser rescindido em qualquer época, por quaisquer uma das partes, mediante aviso prévio de 15 dias (quinze dias), por escrito e apresentadas as razões da decisão.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Além das obrigações constantes em cláusulas próprias deste contrato, do Edital de Cotação Prévia de Preços – Tipo Menor Preço nº 001/2024, cabe à CONTRATADA:

1. Zelar pela fiel execução deste contrato.
2. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a execução do contrato, tais como transporte, frete, carga e descarga etc.;



3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada no preâmbulo deste termo;
4. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento;
5. Responder pelos encargos nos termos do artigo 71 da Lei Federal n.º 8.666/93;
6. Atender prontamente qualquer reclamação, exigência, ou observação realizadas pela CONTRATANTE;
7. A CONTRATADA obriga-se a substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os bens que apresentarem qualquer irregularidade.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

Sem prejuízo do integral do cumprimento de todas as obrigações decorrentes das disposições deste contrato, cabe ao CONTRATANTE:

1. Prestar à CONTRATADA as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a serem solicitados;
2. Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO E RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE

Este contrato poderá ser rescindido na forma, pelos motivos e com as consequências previstas no artigo 77 a 80, e 86 a 88, da Lei Federal n° 8.666/93.

Parágrafo Único: A Contratada reconhece, desde já, os direitos do CONTRATANTE nos casos



de rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 06 (seis) meses ou até findar-se o evento (no caso de locações), contados da data de sua assinatura.

Parágrafo primeiro: As estipulações às obrigações da contratada não se vinculam ao prazo acima indicado, ficando a contratada obrigada à prestação de assistência técnica no prazo da garantia dos bens.

Parágrafo segundo: Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega somente admitem prorrogação na forma e nas hipóteses enumeradas no artigo 57, parágrafos 1º e 2º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

CLÁUSULA OITAVO -

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro desta Comarca de Santos/SP. Por estarem de comum acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença da testemunha abaixo.

Fica ajustado, ainda, que:

Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estiverem transcritos:

- **o Edital de Cotação Prévia de Preços 001/2024 – Tipo Menor Preço;**



- a proposta apresentada pela **CONTRATADA**;

Santos/SP xx de xxxxxxxx de 2024

CONTRATANTE:

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Gustavo Henrique Silva Bracco'.

GUSTAVO HENRIQUE SILVA BRACCO

Presidente do Instituto Futuros Craques

CONTRATADA:

Nome do responsável